DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU A TODOS QUE FIZESSEM UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº 61/2022 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 61/2022** QUE **"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 4.044 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011 QUE DENOMINOU A RUA PERIMETRAL LOCALIZADA NO JARDIM COLORADO EM RUA ELÍDIO FLORIANO BENÁ."; Nº 62/2022 -** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 62/2022** QUE **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4516 DE 13 DE MAIO DE 2016, QUE**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE TIJOLOS E CASAS PRÉ MOLDADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Nº 63/2022 – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 63/2022** QUE **"REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4683, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 E Nº 4699, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA ENCO – ELÉTRICA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA"; Nº 64/2022 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 64/2022** QUE **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA SERGOAGRO MECÂNICA LTDA".** OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022,** DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍZ BOLÃO, VIRGÍLIO TRENTIN E WALTER BIG, QUE **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PEREIRABARRETENSE AO DEPUTADO ESTADUAL SENHOR ITAMAR BORGES" -** O PROJETO FOI ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº: 90 /2022 -** OFICIADA. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 17/2022, DE APLAUSOS** AOS ORGANIZADORES DO 5º PASSEIO CICLÍSTICO DE PEREIRA BARRETO OCORRIDO EM 26 DE JUNHO, EM PROL DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À SAÚDE DE PEREIRA BARRETO, DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, GILBERTO MARQUES, WALTER CAMPOS DE SOUZA, LI CARVALHO, WILSON DOS SANTOS MARTINS, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, NÍLSON ALVES MARTINS E TARLEI ARLEI BENEVIDES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 18/2022, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DA SRA. MARIA CERES HANSEM, DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA – OFICIADA. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 19/2022 , DE**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

APLAUSOS AO SR. MARTIN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EQUIPE DE CICLISTAS REPRESENTADA PELOS INTEGRANTES SILVANA MARTIN, JOÃO MARAGNO, DIGO SOM E FERNANDO**,** DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO MARQUES, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR GILBERTO MARQUES, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ENTREGA DAS HOMENAGENS. REABERTA A SESSÃO, PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 59, 60, 61, 62, 63 E 64/2022 E AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022,** E APÓS À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO EM **2º TURNO,** EM VOTAÇÃO EM **2º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **2º TURNO. PROJETO DE LEI Nº 59/2022** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.241 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE DENOMINOU A RUA PROJETADA 7, DO BAIRRO COLINAS DO TIETÊ PARA RUA "DR. JOSÉ MAURO LUDOVINO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 60/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA "FLÁVIO DE ALMEIDA MATSUURA E OUTRA",** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 61/2022** QUE **"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 4.044 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011 QUE DENOMINOU A RUA PERIMETRAL LOCALIZADA NO JARDIM COLORADO EM RUA ELÍDIO FLORIANO BENÁ",** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 62/2022** QUE **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4516 DE 13 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE TIJOLOS E CASAS PRÉ MOLDADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 63/2022** QUE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

"REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4683, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 E Nº 4699, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA ENCO – ELÉTRICA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA", EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 64/2022** QUE **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA SERGOAGRO MECÂNICA LTDA",** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022,** QUE **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PEREIRABARRETENSE AO DEPUTADO ESTADUAL SENHOR ITAMAR BORGES",** DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍZ BOLÃO, VIRGÍLIO TRENTIN, WALTER BIG, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR LUÍZ BOLÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. LOGO APÓS PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, NÍLSON ALVES MARTINS, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, GILBERTO MARQUES E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"**, DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

4

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 42/2022

Senhor Presidente:

Considerando que a Lei Municipal nº 4.828, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a prática de maus-tratos contra animais no município de Pereira Barreto, e dá outras providências completa um ano de vigência neste mês de agosto;

Considerando que a norma prevê que a fiscalização dos atos previstos na Lei poderá ser feita por qualquer munícipe, mediante provas (fotos, vídeos) ou testemunhas e apresentação de Boletim de Ocorrência, onde deverão ser apresentados ao setor competente da Municipalidade para que sejam tomadas as devidas providências, inclusive em relação à cobrança das taxas punitivas previstas na Lei;

Considerando a necessidade de obter informações do Município sobre quais programas e ações foram desenvolvidos durante esse último ano visando fiscalizar o cumprimento da lei no combate a prática de abusos e maus-tratos contra animais no município.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o que segue:

1- Quais são os canais oficiais existentes no Município para o recebimento de denúncias sobre a prática de maus-tratos contra animais nos termos da Lei Municipal nº 4.828, de 26 de agosto de 2021?

2- Quais são os servidores responsáveis por fiscalizar o cumprimento da da Lei Municipal nº 4.828, de 26 de agosto de 2021, apurar as denúncias recebidas, realizar atuações e aplicações de multas competentes? Informe o nome, cargo e jornada de trabalho praticada.

3- Durante os finais de semana e feriados existe algum servidor escalado para fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal nº 4.828, de 26 de agosto de 2021? Se positivo encaminhe cópia da escala para o mês seguinte. Se negativo, de que forma o Município coíbe a prática de abuso e maus-tratos contra os animais durante os dias mencionados?

4- Qual foi a quantidade de denúncias sobre a prática de maus-tratos contra animais recebidas pelos canais oficiais do Município durante o período de agosto de 2021 a agosto de 2022? Informe: a) data da denúncia; b) natureza do abuso ou maus-tratos denunciado; c) bairro do acontecimento dos fatos; d) providência tomada pela autoridade competente; e) sanções aplicadas e valor arrecadado com multas; f) destinação dada aos recursos arrecadados com as multas.

PROTOCOLO 333/2022 - 28/07/2022 17:20

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

5- Durante o período de agosto de 2021 a agosto de 2022 o Município realizou alguma campanha de fiscalização da prática de abusos e maus-tratos contra animais e/ou realizou alguma autuação e aplicação de multa de ofício, ou seja, sem a provação de terceiros e apenas por sua própria iniciativa em **fiscalização de rotina**? Se positivo, informe a) data dos fatos; b) natureza do abuso ou maus-tratos constatado; c) bairro do acontecimento dos fatos; d) providência tomada pela autoridade competente; e) sanções aplicadas e valor arrecadado com multas; f) destinação dada aos recursos arrecadados com as multas.

6- Quais programas e ações o Município desenvolveu durante o período de agosto de 2021 a agosto de 2022 a fim de promover a divulgação da Lei Municipal nº 4.828, de 26 de agosto de 2021, incentivar a população a denunciar a prática de maus-tratos contra animais e, finalmente, coibir ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental dos animais? Descreva detalhadamente os programas e ações desenvolvidos pelas secretarias competentes durante esse último ano.

7- Quais programas e ações o Município pretende realizar durante o próximo ano a fim de promover a divulgação da Lei Municipal nº 4.828, de 26 de agosto de 2021, incentivar a população a denunciar a prática de maus-tratos contra animais e, finalmente, coibir o abuso ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental dos animais. Descreva detalhadamente os programas e ações planejados pelas secretarias competentes para o próximo ano.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 28 de julho de 2022

LP CARVALHO
Vereador do União Brasil

PROTOCOLO 333/2022 - 28/07/2022 17:20

OFICIE-SE
S.S. 01/08/2022
Presidente

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 43/2022

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o **Projeto de Lei nº 69/2022** que "Dispõe sobre a alteração da referência salarial do Cargo Efetivo de Agente de Saneamento e dá outras providências", apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 1 de agosto de 2022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do REPUBLICANOS

S.s 01 / 08 / 2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 318/2022 - 13/07/2022 12:56

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 20/2022

Senhor Presidente:

Considerando que a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, TJSP apresentou o Projeto de Lei Complementar nº30, de 27/08/2013, que "Dispõe sobe os vencimentos dos servidores integrantes das classes regidas pela Lei Complementar nº 1.111 , de 25 de maio de 2.010.";

Considerando que o PLC foi aprovado nas comissões da ALESP e entrou em tramitação de urgência em novembro de 2013, mas permanece há quase 09 (nove) anos pronto para a ordem do dia, mas nunca pautado pela Presidência da Assembléia Legislativa Paulista;

Considerando que o motivo exposto no projeto se refere ao reajuste dos vencimentos dos servidores judiciários paulistas em 10,55% (dez inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) sobre os valores das Escalas de Vencimentos;

Considerando que oreajuste de 10/55% não equivale a aumento salarial, mas apenas reposição salarial, pois a categoria dos servidores judiciários paulistas acumula defasagem salarial histórica equivalente a aproximadamente 30%;

Considerando ainda que a atual conjuntura econômica nacional proporciona exagerada perda do poder de compra dos salários, sendo que em maio de 2022 a inflação acumulada dos últimos 12 meses era superior a 12% e a tendência é que a conjuntura permaneça a avançar, destruindo o poder de compra dos salários;

Diante das considerações e argumentos acima, requeiro à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 30, de 27/08/2013, de autoria do Desembargador Ivan Garisio Sartori, então Presidente do Tribunal de Justiça – TJSP, que "Dispõe sobre os vencimentos dos servidores integrantes das classes regidas pela Lei Complementar nº 1.111 de 25 de maio de 2.010."

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao Excelentíssimo Deputado Presidente da ALESP – Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Sr. Carlão Pignatári, aos líderes partidarios, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, autora do projeto, na pessoa do Desembargador Ricardo Mair Anafe, atual Presidente da Corte Paulista.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 318/2022 - 13/07/2022 12:56

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 6 de julho de 2022.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador - Republicanos

S.s 01 / 08 / 2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 20 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente a recursos oriundos de Emenda Parlamentar no SIGTV para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

Considerando *a Portaria 580/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.*

Considerando o recebimento do recurso pelo FMAS oriundo do FNAS referente *a emenda parlamentar nº* **353740420220001** *para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 25.000,00 na modalidade - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela *OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 25.000,00 para o Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos - ILPI referente a recursos oriundos* da Emenda Parlamentar *nº* **353740420220001.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 21 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente a recursos oriundos de Emenda Parlamentar para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

Considerando *a Portaria 580/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.*

Considerando *o recebimento do recurso pelo FMAS oriundo do FNAS referente a emenda parlamentar nº* **353740420220002** *para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 50.000,00 na modalidade - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela *OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 50.000,00 para o Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos - ILPI referente a recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº* 353740420220002 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 22 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente a recursos oriundos de Emenda Parlamentar para a OSC APAE de Pereira Barreto.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

Considerando *a Portaria 580/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.*

Considerando *o recebimento do recurso pelo FMAS oriundo do FNAS referente a emenda parlamentar nº* 353740420220004 *para a OSC APAE de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 50.000,00 na modalidade - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela *OSC APAE de Pereira Barreto de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 50.000,00 para o Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias referente a recursos oriundos da* Emenda Parlamentar *nº* 353740420220004.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 23 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre a alteração do Plano de Trabalho para o Cofinanciamento da SEDS / FEAS para ações aprimoramento do Cadastro único.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Comunicado DRADS 115/2022 comunicando a necessidade de alteração do Plano de trabalho referente ao recurso Aprimoramento do Cadastro Único para custeio e investimento conforme valores definidos pela SEDS.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela SMAS conforme modelo disponibilizado pela DRADS;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referente ao cofinanciamento estadual da SEDS/FEAS para Aprimoramento do Cadastro Único no valor de R$ 11.514,90, sendo R$ 9.534,57 para custeio e R$ 1.980,00 para investimento.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 3º - Esta Resolução altera a resolução 15/2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br